



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 814

• Ano V • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 14 de junho de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA Nº 184 DE 11 DE JUNHO DE 2025.....	1
PORTARIA Nº 186 DE 11 DE JUNHO DE 2025	1
ATOS DO CMAS	2
RESOLUÇÃO CMAS Nº 75 DE 11 DE JUNHO DE 2025.	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 184 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º -) **MANOEL FRANCISCO DE MOURA**, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para participar de uma “AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA”, nos dias 11 de junho de 2025.

Art. 2º - CONCEDER meia (1/2) no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando um total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 11 DE JUNHO DE 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186 DE 11 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio doença da servidora SANTINA GOMES DE LIMA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia- TO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de auxílio de doença a servidora senhora SANTINA GOMES DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM GESTAO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no período de 03/05/2025 a 30/09/2025, conforme o laudo pericial da Dra ALINE ALENCAR DE ANDRADE BRESSAN, CRM-TO 5036, pelo CID: N18.8, no dia 03 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos onze (11) dias do mês de junho de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATOS DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 75 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar da senadora Maria Auxiliadora Seabra Rezende, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) para custeio das ações da Proteção Social Básica destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreulândia do Tocantins.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Abreulândia do Tocantins - TO, em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de junho de 2025, de forma presencial, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 0247/2022 de 03/08/2022, e;

CONSIDERANDO A PORTARIA MDS Nº 1.044, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada 11 de junho de 2025 as 14:00 horas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Programação no Sistema Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - emenda individual nº 202542750008. Programação nº 170025120250001, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, para custeio das ações da Proteção Social Básica.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 96 do CMAS no mês de junho de 2025.

Art. 3º - Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se Abreulândia do Tocantins – TO, 11 de junho de 2025.

Junha Caciano Quixabeira
PRESIDENTE DO CMAS